



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 288060/23  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU  
INTERESSADO: ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
RELATOR: AUDITOR JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

## ACÓRDÃO Nº 2046/23 - Primeira Câmara

Prestação de Contas. Consorcio Intermunicipal Samu Campos Gerais - CIMSAMU. Exercício de 2022. Regularidade.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU**, relativas ao exercício de 2022, que foram encaminhadas pela sua presidente, **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal**, mediante a Instrução n.º 2239/23 (peça n.º 09), após analisar a documentação acostada aos autos, manifesta-se pela **REGULARIDADE** das contas.

No mesmo sentido, o **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas** se manifesta por meio do Parecer n.º 442/23 (peça n.º 10).

**É o relatório.**

### II – VOTO

Seguindo as manifestações uniformes da **Coordenadoria de Gestão Municipal** e do **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**, a partir do exame da documentação constante dos autos à frente das disposições constitucionais e legais, constata-se que as contas possuem condições de serem julgadas REGULARES, nos termos do art. 16, I, da LC 113/05.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, propõe-se que esta Corte de Contas julgue pela **REGULARIDADE** das contas do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU**, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade de sua presidente, **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, autoriza-se o **ENCERRAMENTO** deste Processo, com base no artigo 398 do Regimento Interno.

**VISTOS, relatados e discutidos,**

## **ACORDAM**

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Auditor **JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO**, por unanimidade, em:

I – Jugar **REGULARES** as contas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade de sua presidente, ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT;

II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para encerramento do processo com base no artigo 398 do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 13 de julho de 2023 – Sessão Ordinária Virtual nº 11.

**JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO**

Relator

**IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

Presidente